



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedras de Maria da Cruz - MG para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Pedras de Maria da Cruz - MG para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estima a receita em R\$ 39.823.300,00 (trinta e nove milhões e oitocentos e vinte e três mil e trezentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	647.000,00
Receita de Contribuições	2.613.000,00
Receita Patrimonial	360.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	13.000,00
Transferência Correntes	35.667.500,00
Outras Receitas Correntes	222.000,00
Sub Total	39.522.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	15.000,00
Alienação de Bens	29.000,00
Transferência de Capital	3.657.000,00
Sub Total	3.701.000,00
Receita Retificadora	-3.400.200,00
Total Geral	39.823.300,00

Art. 3º - A despesa do município de Pedras de Maria da Cruz – MG será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	1.390.000,00
02	Judiciária	20.000,00
03	Essencial à Justiça	57.000,00
04	Administração	4.584.650,00
05	Defesa Nacional	108.000,00
06	Segurança Pública	164.000,00
07	Relações Exteriores	0,00
08	Assistência Social	1.763.000,00
09	Previdência Social	3.929.000,00
10	Saúde	8.261.850,00
11	Trabalho	0,00
12	Educação	10.995.300,00
13	Cultura	454.000,00
14	Direito da Cidadania	0,00
15	Urbanismo	3.165.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



16	Habitação	31.000,00
17	Saneamento	421.000,00
18	Gestão Ambiental	314.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00
20	Agricultura	756.000,00
21	Organização Agrária	0,00
22	Indústria	0,00
23	Comércio e Serviços	115.000,00
24	Comunicações	10.000,00
25	Energia	554.000,00
26	Transportes	1.074.000,00
27	Desporto e Lazer	327.000,00
28	Encargos Especiais	1.110.000,00
99	Reserva de Contingência	219.000,00
Total		39.823.300,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01	Câmara Municipal	885.000,00
01.01	Corpo Legislativo	
01.02	Secretaria Geral da Câmara	365.000,00
01.03	Departamento de Administração Finanças e Contábil	350.000,00
02	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral	746.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.02	Procuradoria Geral	81.000,00
02.03	Setor de Controle Interno	68.000,00
03	Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio	2.340.470,00
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio	
03.02	Reserva de Contingência	150.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2.615.180,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



04.01	Serviços de Adm. de Mat. Patrimonial e Serviços Gerais	
04.02	Divisão de Pessoal e Recursos Humanos	252.000,00
04.03	Divisão de Licitação	168.000,00
04.04	Divisão da Guarda Municipal	104.000,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	388.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
05.02	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1.095.000,00
05.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	290.000,00
05.04	Apoio Habitação Popular	31.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	10.995.300,00
06.01	Secretaria Municipal de Educação	
07	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Estradas	3.729.500,00
07.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
08	Secretaria de Ecologia, Meio Ambiente, Refl. e Agricul.	374.000,00
08.01	Coordenação da Secretaria de Ecologia, Meio Ambiente, Reflorestamento e Agricultura	
08.02	Seção de Agropecuária	390.000,00
08.03	Seção de Reflorestamento, Ecologia/Meio Ambiente	314.000,00
09	Secretaria Municipal de Transporte	1.074.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Transporte	
10	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	479.000,00
10.1	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
11	Secretaria Municipal de Esportes	302.000,00
11.1	Secretaria Municipal de Esportes	
12	Secretaria Municipal de Governo	660.000,00
12.1	Secretaria Municipal de Governo	
13	Secretaria Municipal de Saúde	8.261.850,00
13.1	Fundo Municipal de Saúde	
13.2	Serviços de Saneamento	413.000,00
14	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	115.000,00
14.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
15	Ipremac	115.0000,00
15.01	Ipremac	
Total		39.823.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



C - DESPESAS POR CATEGORIA E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.433.380,00
1.2	Juros e Encargos da Dívida	260.000,00
1.3	Outas Despesas Correntes	12.301.920,00
Total		32.995.300,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1	Investimentos	5.884.000,00
2.2	Inversões Financeiras	0,00
2.3	Amortização da Dívida	725.000,00
Total		6.609.000,00
9.9	Reserva de Contingência	219.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		39.823.300,00

Art. 4º Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz - MG, 09 de dezembro de 2021.


Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal